

CAPACITAÇÃO - Curso “Almoxarifado, Material e Patrimônio na Administração Pública com Ênfase em Inventário e Desfazimento de Bens”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETP-S)

MODELO BASEADO NA IN MPDG N. 05/2017, RCA TCU e RA TRT 170/2017	
REQUISITOS	DIRETRIZES
1. Descrição sucinta do objeto	Participação de servidores da Secretaria de Infraestrutura, Serviços e Patrimônio no Curso acima descrito a ser realizado em ambiente virtual

2. Justificativa da contratação	<p>Capacitar servidores que atuam na gestão de bens permanentes e de consumo.</p> <p>Atos normativos incentivam o investimento na capacitação do servidor público como o Decreto n. 9.991/2019, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal para Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, entre outros.</p> <p>Há uma tendência e evolução normativa no sentido de reconhecer a obrigatoriedade do Poder Público de investir na capacitação de seus servidores. A jurisprudência, advinda dos órgãos de controle, reconhece que a capacitação dos agentes públicos garante um melhor desempenho das funções</p>
--	---



<p>3. Alinhamento entre demanda e planejamento estratégico de contratação e Plano Anual de Contratações</p>	<p>A realização deste Curso encontra amparo na recomendação da SAUCI (PROAD 6820/2018) e irá possibilitar a capacitação de servidores para melhor gerir o material de consumo e permanente do Tribunal, em especial no que diz respeito a Inventários e Desfazimento.</p>
<p>4. Requisitos da Contratação</p>	<p>O Curso será ministrado por palestrante com formação acadêmica em Administração e vasta experiência no cotidiano da administração patrimonial pública. É um expertise com visibilidade nacional através de empresas de treinamento como: Consulte, Esafi, Gestão Treinamento, Onecursos, Priori, Aprimora, Treine, Treide, Angesp, Nacional, Conexxoes, além das contratações diretas.</p> <p>Objetivos principais: Fornecer subsídios para o processo de aquisição de materiais, correta especificação dos itens a serem adquiridos, processo de estocagem, distribuição, controle e baixa.</p>
<p>5. Estimativa de participantes</p>	<p>Participantes: Isadora Ribeiro Cardoso e André Nor Filho</p> <p>Carga horária: 15 horas, sendo 2h/dia</p> <p>Período previsto: 31/08 a 04/09 de 2020</p>
<p>6. Justificativa para parcelamento</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>7. Estimativa de preço</p>	<p>2 x R\$ 1.100,00 = R\$ 2.200,00</p> <p>Capacitação de 02 servidores</p>

<p>8. Mapa de risco</p> <p>8.2. Estratégia na hipótese do objeto não ser entregue</p>	<p>O mapa de risco não se faz necessário neste caso por se tratar de contratação simples, ordinária e de pequena monta. Esta assertiva tem fundamento no art. 12, 3º, da Resolução 182/2013 que, embora verse sobre contratações de TI, pode ser aplicado por analogia, ao caso em tela uma vez que o custo desse requisito de controle não compensa ser efetivado para contratações abaixo de R\$ 80.000,00, entendimento este que possui respaldo no Princípio Constitucional da Eficiência.</p> <p>Em que pese esta assertiva, é inegável o risco do contratado inadimplir o contrato. Nesse sentido, ou seja, para resguardar o recurso público, o pagamento ao contratado somente ocorrerá após a certificação nos autos pelo fiscal do presente contrato.</p> <p>Portanto, não haverá pagamento à empresa em caso de não realização do curso.</p>
<p>9. Declaração de viabilidade da contratação</p>	<p>Por todo o exposto, a unidade demandante entende que a contratação é viável.</p>
<p>10. Fiscal do contrato</p>	<p>A fiscalização será feita pelos servidores da SISP participantes.</p>

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2020

Alessandra Tiemi M Pinheiro Schults

Secretária de Infraestrutura, Serviços e Patrimônio

